



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 342

**DISPÕE SOBRE
ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com o objetivo de atender despesa não contemplada no orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

720 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0060 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

2.088 – Manutenção, Gerenciamento e Estruturação do atendimento do Cadastro Único do Governo Federal, IGDBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

3.3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º desta Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

510 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0031 – EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS

1.008 – Construção, reforma e ampliação de escolas de educação infantil no Município e Creches nas Sedes dos Distritos

3.4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 31 de maio de 2007.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI
Secretário Municipal de Administração e Finanças